



Permeccia

TERMO ADITIVO Nº 147/2022
DE ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO ETEL ENGEORPS - LIDER ETEL (ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA e ENGEORPS ENGENHARIA S.A)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 18.224/2018
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública Internacional nº 1/2019
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços técnicos para Apoio à Fiscalização, Supervisão e Acompanhamento das Obras do Programa de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável de Hortolândia.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO ETEL ENGEORPS**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Onze de Junho, nº 56, Bairro Vila Clementino - CEP: 04.041-000, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 36.579.984/0001-54, com Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por seu sócio administrador, **Lanes Ari Ferrugem Velasques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 4008170799 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.197.000-63, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fls. 8117/8119 e 8154/8157, (ii) da manifestação técnica do Departamento de Obras, fl. 8110/8111, (iii) da planilha de aditivo, elaborada pelo Departamento de Obras, fl. 8116, (iv) da concordância da Contratada em prorrogar o prazo de vigência do contrato, fls. 8056, e, (v) do Parecer Jurídico, fls. 8141/8151 e 8159 verso.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 171/2020:

- i) o acréscimo do valor do contrato; e
- ii) a prorrogação do prazo de vigência.



Cláusula Terceira - Do Acréscimo

3.1 Fica acrescido o percentual de **2,24723277%** ao valor atualizado do contrato (R\$ 2.573.948,12), que corresponde **R\$ 57.842,61 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, referente a inclusão permanente de mais um veículo popular, resultando em mais 2.160 horas, item 16, conforme planilha acostada às fls. 8116, manifestação da Autoridade competente à fl. 8156, considerando a aplicação dos reajustes.

Item	Especificação	Unidade	Quant. Horas contratadas por mês	Quant. Itens contratados por mês	Quant. Horas por mês acrescidas	Quant. Itens acrescido	Preço unitário	Total acrescido
16	Veículo popular	hora	180	3	180	1	R\$ 24,20	R\$ 52.272,00*

*planilha de fl. 8116

3.2 Referido acréscimo é feito com base na manifestação técnica de fls. 8110/8111, planilha fl. 8116, e manifestação da Autoridade competente, fls. 8117/8119 e 8154/8157, pela necessidade de incluir mais um veículo popular para a fiscalização das obras.

Cláusula Quarta - Da Prorrogação

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **11 de março de 2022**.

Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato e dos Recursos Orçamentários

5.1 O valor da prorrogação é R\$ **2.631.790,73** (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e noventa reais e setenta e três centavos), conforme indicado pela Autoridade competente à fl. 8156.

5.2 As despesas correspondentes à execução do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária própria do exercício de 2022, consignada sob número:

Ficha	Dotação/Classificação
540	02.14.02.15.4510230.1001.4.4.90.51.00 DR 07.100.0121

5.3 As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Cláusula Sexta - Das Demais Cláusulas

6.1 O presente aditivo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, § 1º, II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado.


Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: licitacoes@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br





6.2 No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato.

Hortolândia, 10 de março de 2022.


SÉRGIO MARASCO TORRECILLAS
Secretário Municipal de Obras
Município de Hortolândia


LANES ARI-FERRUGEM VELASQUES
Representante Legal do Consórcio Etel Engcorp

 **CARTÓRIO DO BACACHERI** Elisângela Dias Florença de Oliveira
Tabelião Oficial Destituída
AV. PARANÁ, 1330 | Curitiba - PR | 41 3071-7000 | contato@bacellar.not.br



Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
HERNANIO BERGAMASCHI FILHO

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 28 de Março de 2022
LADS - VANESSA DE ALMEIDA FURMAN -
ESCREVENTE

SELO DIGITAL:
F411X.64qtG.#Nsa2-4JUJV.dfpAh
Valide em horus.funarpen.com.br

